



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 205, de 03 de junho de 2024

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando

a) o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº 12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

b) o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Joelma Maria Lopes	760.888.981-00	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Presidente
Lúcia Maria Holanda Evangelista Barbosa	262.268.121-68	Superintendência dos Programas de Desenvolvimento	Membro
Karla Gracielle dos Passos Bueno	950.435.001-05	Subsecretaria de Fomento e Competividade	Membro
Ângela Maria de Moraes Vieira	233.125.801-53	Gerência da Secretaria-Geral	Membro

Art. 2º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria n º 179/2021 - SIC**, de 05 de agosto de 2021.

CUMPRASE .



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO**, Secretário (a), em 03/06/2024, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60891973** e o código CRC **47C3CB67**.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5526.



Referência: Processo nº 202417604002928



SEI 60891973